



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

2º PERÍODO LEGISLATIVO

18ª LEGISLATURA

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, com início às dezenove horas e término às dezenove horas e treze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto nº 435, sob a Presidência do Vereador Antônio Fernando Gomes. O 1º Secretário registrou, eletronicamente, a presença de todos os Vereadores, com a ausência, justificada dos Vereadores: Magno Manoel Marques e Shirley Elaine Gonçalves Faria. O Vereador Antônio Astésio Tavares fez a leitura do Santo Evangelho. O 1º Secretário, Gleisson Araújo Nunes, fez a leitura dos documentos recebidos e expedidos e proposições encaminhadas a Mesa: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Projeto de Lei Complementar nº 05/2017** de autoria do Poder Executivo que “Inclui incisos, parágrafos, itens e altera a redação de artigos, incisos e itens da Lei Complementar nº 002/2003 e anexo, que “Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no Município de Piumhi e dá outras providências”; **Ofício nº 11949/2017** do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, informando que foi emitido o Parecer Prévio nos autos do Processo nº 987.804, o qual **CONCLUI** pela **APROVAÇÃO** das Contas do Poder Executivo, relativamente ao exercício de 2015; **Ofício** do Ex-Prefeito Municipal Wilson Marega Craide, manifestando-se acerca do Parecer Prévio da prestação de contas do exercício de 2015, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; **Ofício 216/2017** – do Poder Executivo pedindo Audiência Pública para Prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestre de 2017 no dia 21 de setembro, às 19 horas, na sede da Câmara Municipal de Piumhi; **Ofício Circular nº 118/2017** – da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria justificando sua ausência na 9ª Sessão Extraordinária que será realizada no dia 20/09/2017 (quarta-feira) às 19h00, por motivos de ordem pessoal; **Parecer Contábil:** A Assessoria Contábil exarou parecer salientando que as contas municipais obedeceram todo procedimento necessário para votação e emissão de parecer dos nobres edis do Município de Piumhi-MG; **Parecer Jurídico:** A Assessoria Jurídica emitiu parecer no sentido de que foram observados os trâmites legais dispostos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

entendendo que a prestação de contas relativa ao exercício de 2015 poderá ser levada para apreciação e deliberação do Plenário, consignando que somente por decisão de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, o parecer do TCEMG deixará de prevalecer; **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela APROVAÇÃO do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, opinando pela APROVAÇÃO das Contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2015, requerendo seja expedido no mesmo sentido, o respectivo Projeto de Resolução; **Projeto de Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2017** de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, Antônio Fernando Gomes, que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio 987.804, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2015 e dá outras providências”; **Requerimento nº 75-2017** da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, a qual requer a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 05.

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: **Pauta da 9ª Sessão Extraordinária** a ser realizada nesta Casa Legislativa no dia 20 de setembro de 2017 (quarta-feira) às 19h. Ordem do dia: Julgamento das Contas do Município de Piumhi – exercício de 2015 - Processo nº 987.804; **Pauta da 10ª Sessão Extraordinária** a ser realizada nesta Casa Legislativa no dia 21 de setembro de 2017 (quinta-feira) às 19h. **Ordem do dia:** Audiência Pública para Prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestre de 2017 do Poder Executivo; **Ofícios nº 144, 145 e 146/2017** do Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Antônio Fernando Gomes, encaminhados aos Prefeitos Municipais do exercício de 2015, Sr. Adeberto José de Melo, Sr. Wilson Marega Craide e Sr. José Cirineu Silva, intimando-os a manifestarem-se acerca da matéria constante do Parecer Prévio – TCEMG, caso entendam necessário. E ainda, que o dia de julgamento do referido processo será no dia 20-09-2017 (quarta-feira) às 19h; **Despacho da Presidência** acusando o recebimento do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a qual se manifestou pela aprovação das Contas do Município relativas ao exercício de 2015 e ainda, pedindo que seja expedido o Edital de Convocação aos Nobres Vereadores para a 9ª Sessão Extraordinária. Em cumprimento ao Regimento Interno, art. 5º, §2º, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da convocação. O Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, ressaltando que nesta sessão extraordinária será realizado o Julgamento das Contas do Município de Piumhi, exercício 2015 – Processo nº 987.804. A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu o processo, no qual contém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Os respectivos Prefeitos Municipais do exercício de 2015, Adeberto José de Melo, José Cirineu Silva e Wilson Marega Craide foram notificados para, querendo, manifestarem acerca do referido parecer, tendo havido manifestação por parte do Prefeito Wilson Marega Craide. Após análise da matéria pelas Assessorias Contábil e Jurídica desta Casa, a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, opinando pela aprovação das Contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2015. A Presidência desta Casa, em observância ao art. 183, § 1º do Regimento Interno apresentou o Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

Resolução nº 05, 11 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio 987.804, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2015 e dá outras providências”, o qual será objeto de deliberação plenária nesta sessão. Portanto, colocou em **única discussão e votação o Requerimento nº 75/2017** de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi, a qual requer em conformidade com o art. 164, § 2º do Regimento Interno, a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio 987.804, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2015 e dá outras providências”, o qual foi aprovado por 06 (seis) votos e 02 (duas) ausências justificadas dos Vereadores Magno Manoel Marques e Shirley Elaine Gonçalves Faria. **Única discussão e votação do Projeto de Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2017** que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio 987.804, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2015 e dá outras providências”. De acordo com o art. 31, § 2º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 156, § 3º, inciso III, do Regimento Interno, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 dos membros desta Casa. O 1º Secretário Gleisson Araújo Nunes registrou o voto dos Vereadores em ordem alfabética: **ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**: “a favor – sim”; **GLEISSON ARAÚJO NUNES**: “a favor – sim”; **JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**: “a favor – sim”; **JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**: “a favor – sim”; **JOSÉ SEGUNDO FARIA**: “a favor – sim”; **JOSÉ WELINGTON DA SILVA**: “a favor – sim”. O Senhor Presidente declarou aprovado em única discussão e votação por 06 (seis) votos e 02 (duas) ausências justificadas dos Vereadores Magno Manoel Marques e Shirley Elaine Gonçalves Faria, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017** que “Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio 987.804, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às Contas do Executivo Municipal do exercício de 2015 e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e se estiver conforme, será declarada aprovada e regimentalmente assinada pelo Senhor Presidente e por mim 1º Secretário.

Araújo Nunes

Antônio Fernando Gomes GLEISSON